

Fundação Educacional de Brusque - FEBE Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 32/07

Homologa a Resolução CA nº. 29/07, de 10/07/07.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9º alínea "f" do Estatuto,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Resolução CA nº. 29/07, de 10/07/07, publicada "ad referendum" pela Presidente do Conselho, que "Altera valores dos encargos de expediente para 2007 e dá outras providências".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de agosto de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli Presidente